

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DO PREGÃO N.º 004 / 2006

PROCESSO Nº 46220.004206/2006-19

Data: 31 de outubro de 2006

Horário: 14:00 horas

Local: Delegacia Regional do Trabalho/SC – AUDITÓRIO

Rua Victor Meirelles 198 - 1º andar, Centro

Florianópolis/SC

CEP 88010-440

DA DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL

Local: Seção de Logística e Administração

Delegacia Regional do Trabalho/SC

Rua Victor Meirelles 198 – 1º andar, Centro

CEP 88010-440 Florianópolis/SC

Site's: www.comprasnet.gov.br

www.mte.gov.br/Delegacias/sc/conteudo/licitacoes

Endereço eletrônico: rossanat.drts@mte.gov.br

A União, por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, mediante o Pregoeiro, Nilton Cezar dos Santos, designado pela Portaria n.º 130, de 19 de julho de 2004, do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2004, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo menor preço, por item, por regime de execução direta, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, publicado no D.O.U de 21 de dezembro de 2000, assim como Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e Lei nº 10.520 de 17 de agosto de 2002, além de publicações posteriores que regulamentam a modalidade de Pregão.

1 Fazem parte integrante deste Edital e dele constam, para todos fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração de Responsabilidade

Anexo II – Especificação dos Produtos

Anexo III – Declaração sobre Trabalho Infante-Juvenil

Anexo IV – Planilha de Preços

2 OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha e de gêneros de alimentação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas Propostas.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- 3.2.1 Empresas em recuperação judicial ou extra judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a União Federal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, preferencialmente autenticado em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.
- 4.4 Os licitantes, no ato de abertura da sessão, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e concordam integralmente com os termos do Edital supra e seus Anexos, ANEXO I.
- 4.4.1 No caso da participação de licitante com encaminhamento dos envelopes da Proposta, da Documentação e da Declaração via correio, o licitante deverá apresentar a Declaração constante do ANEXO I em envelope separado, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “C” – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 004/2006
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- 5.1 A Proposta de Preço, os documentos que a instruírem, e os documentos habilitatórios, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, respectivamente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 004/2006
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 004/2006
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

- 5.1.1 No caso do encaminhamento da documentação e proposta exigidas no presente Edital, via correio, os mesmos deverão ser acondicionados em um único envelope/caixa, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 004/2006
ENVELOPES “A”, “B” e “C”
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE**

6 DA PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel timbrado com identificação da licitante, redigida em língua portuguesa, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos e valor total mensal da proposta por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da proponente, devendo atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos;
- 6.2 É vedado a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;
- 6.3 Prazo de validade das propostas não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data da abertura da proposta;
- 6.4 A proposta deverá conter o nome e código (n.º) do banco, nome e código (n.º) da agência, e o n.º da conta bancária da licitante;
- 6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo Planilha de Preços constante do Anexo IV deste Edital;
- 6.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.7 Constar preço unitário e total por item. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.8 Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo, detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo especificações de marca, modelo, procedência e outros elementos, que de forma inequívoca identifique os materiais cotados;
- 6.9 Os produtos ofertados deverão ser originais, entendidos estes como aquele que não existiu antes, que seja inédito, novo;
- 6.10 Serão desclassificadas as propostas dos produtos reconicionados, reciclados, ou sob qualquer outra denominação que contrarie o subitem 6.9 deste Edital.
- 6.11 Para os produtos com prazo de validade, as propostas apresentadas deverão contemplar garantias de que os produtos ofertados terão como validade mínima o constante das especificações dos produtos no Anexo II, contado a partir da data da entrega na DRT/SC;
- 6.12 As propostas apresentadas deverão contemplar a garantia de troca, pelo licitante, dos materiais que apresentarem defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da Administração da DRT/SC;
- 6.13 As propostas apresentadas deverão conter claramente que a garantia e prazo de troca estipulado no subitem 6.12 acima, ocorrerão durante todo o período da validade dos produtos;
- 6.14 As propostas apresentadas deverão conter claramente os prazos de entrega dos materiais na sede da DRT/SC em Florianópolis, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo(s) vencedor(es) do certame licitatório;
- 6.15 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente;
- 6.16 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleito de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, sem ônus adicionais;
- 6.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.18 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem bem como o da Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555/2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

- 7.2 No local e a partir da hora marcada para o início da sessão pública, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital, assim como deverão apresentar a Declaração exigida no item 4.4 deste Edital, ANEXO I.
- 7.3 Após verificada a remessa de envelopes via correio, para participação de licitantes no presente certame, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, ocasião em que não mais serão admitidos novos proponentes.
- 7.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.2 Serão classificadas, pelo Pregoeiro, as propostas de menor preço, e aquelas com preços até 10% superiores a de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4º da Lei 10.520/2002 e incisos VI, do art. n.º 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 8.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que os autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso IX da Lei nº 10.520/2002 e incisos VII, do art. n.º 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 8.4 Aos licitantes proclamados classificados conforme subitem 8.2 ou 8.3, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a proposta/lance de menor preço.
- 8.5 Se porventura ocorrer seqüências de lances que apresentem diferenças decrescentes de pouca significância entre uma e outra, o Pregoeiro poderá estipular um valor mínimo de diferença entre os novos lances apresentados.
- 8.6 Os autores das propostas classificadas, bem como dos lances verbais ofertados, que porventura não mantiverem suas propostas, ficam sujeitos às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 8.7 Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9 A autoridade competente poderá solicitar do licitante, a apresentação de amostra do material cotado, sem custo para Administração, para fins de avaliação de sua qualidade.
- 8.9.1 Para atendimento do constante neste subitem, o licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para colocar à disposição da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no local por ela indicado, a referida amostra
- 8.10 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, previstas no item 09 deste Edital.
- 8.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o item por ela vencido deste Edital.
- 8.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item definido no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 8.15 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 As licitantes habilitar-se-ão mediante comprovação das seguintes condições:

9.1.1 Apresentação do ENVELOPE “B”, contendo os seguintes documentos;

9.1.1.1 Declaração sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste Certame, inclusive na vigência da validade da proposta, conforme modelo declaração, Anexo I;

9.1.1.2 Declaração, firmada pelo licitante, que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com o Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, Anexo III;

9.1.1.3 No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em papel timbrado, que comprovem ter a licitante cumprido de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto desta licitação ou similar em tipo de serviço e quantidades, que se pretende contratar

9.1.1.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas das originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

9.1.1.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.1.1.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e/ou correta, ou ainda contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

9.1.1.7 Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente;

9.1.1.8 Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data expedição não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;

9.1.2 Estejam devidamente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da IN/MARE n.º 05, de 21 de julho de 1995, com as alterações da IN/MARE n.º 09, de 16 de abril de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial do licitante inscrito no SICAF, será objeto de confirmação “ON LINE”, na fase da habilitação do licitante;

9.1.2.1 No caso dos dados cadastrais registrado no SICAF, fica assegurado ao licitante o direito de atualizar seus dados no ato, com a documentação apresentada na própria sessão ou através de consulta pela própria DRT/SC;

9.1.2.2 No caso da impossibilidade de atualização dos dados cadastrais no SICAF pela DRT/SC, será aceito pelo Pregoeiro a documentação apresentada pela licitante no ato da sessão, ou por consulta da própria DRT/SC por qualquer meio.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

10.1.1 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que começará a correr a partir da data de recebimento da mesma pela DRT/SC;

10.2.1 No caso do encaminhamento de impugnação do ato convocatório via correio, o mesmo deverá ser acondicionado em um único envelope/caixa, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres;

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC
PREGÃO Nº 004/2006
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, podendo, inclusive, ser oral, neste caso reduzida a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.1.2 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 11.1.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Logística e Administração da Delegado Regional do Trabalho/SC, sito a Rua Victor Meirelles nº 198, 4º Andar, em Florianópolis/SC. Não serão conhecidos os recursos interpostos, fax ou se vencidos os respectivos prazos legais.

12 DA ENTREGA

- 12.1 Os produtos, objeto deste Edital, deverão ser entregues no Almoxarifado da DRT/SC, sito à Rua Víctor Meirelles, 198, Centro de Florianópolis/SC;
- 12.2 Os prazos de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da entrega da Nota de Empenho ao(s) vencedor(es) do certame licitatório.

13 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 13.1 A contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação da Administração, para retirar, na DRT/SC, sito à Rua Víctor Meirelles nº 198, 4º andar, a nota de empenho da despesa.
- 13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e retirar a nota de empenho da despesa, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito as sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93
- 13.3 O prazo estipulado no subitem 13.1 poderá ser prorrogado, apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela DRT/SC.
- 13.4 Quando o convocado não retirar a nota de empenho da despesa nas condições e prazos estipulados neste item, a DRT/SC convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a o item adjudicado prejudicado.
- 13.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidônio, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 13.6 Pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, a DRT/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções;
- 13.6.1 ADVERTÊNCIA;
- 13.6.2 MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, a critério da Administração;
- 13.6.3 Demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, em função da natureza da infração.
- 13.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos materiais fornecidos e aceitos, devidamente atestado pelo Servidor especialmente designado para acompanhar o recebimento, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada.
- 14.2 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- 14.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitada o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivada o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2006.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.2 Fica assegurado à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 16.10 A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora será efetuada pelo Pregoeiro da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, onde serão observadas e atendidas as condições aqui estipuladas.

- 16.11 Em qualquer tempo, antes da contratação, a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina poderá desclassificar quaisquer das proponentes, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade comercial, comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.
- 16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 16.13 A Adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.
- 16.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

Florianópolis, 16/10/2006.

Nilton Cezar dos Santos
PREGOEIRO

ANEXO I

(Papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A _____,

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ nº _____, com sede em _____,

(rua / avenida, bairro, cidade, estado)

Telefone (____) _____, FAX (____) _____, e-mail _____, por

intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do Pregão nº 004/2006;
- b) concordamos integralmente com os termos do Edital do Pregão nº 004/2006 e seus Anexos;
- c) declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ao registro regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assim como para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2006.

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

(assinatura do declarante)

ANEXO II

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO Nº 004/2006

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA		ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIASG	QUANT.
		UNID	MED.			
01	AÇUCAR	Kg.	1	REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA-DE-AÇUCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, BRANCO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	260583	400
02	CAFÉ	PACOTE	500 g	TORRADO, MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, SELO DE PUREZA DA ABIC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	289327	450
03	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	TIRA	100 Unid.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,48 MICRAS, CAPACIDADE DE 0,50 ml., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO.	289327	2500
04	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	TIRA	100 Unid.	PARA AGUÁ, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,64 MICRAS, CAPACIDADE DE 200 ml., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO.	250693	2500
05	FILTRO PARA CAFÉ	CAIXA	40	DESCARTAVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL CREPADO, TAMANHO Nº 103, APLICAÇÃO CAFETEIRA ELÉTRICA.	244024	80

(Papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

A _____,
(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador da Carteira de identidade nº _____ e do CIC/MF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data: _____, ____ de _____ de 2006.

(assinatura do declarante)

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva

